



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza, de copa e cozinha, de proteção individual e de recargas de botijão de gás, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, das Secretarias e da Polícia Civil do Município de Mirim Doce/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. VALOR QUANTITATIVO

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - com 6 micras, cor preta, largura de 25cm, altura de 50cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 (cem) unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	541,00	PACOTE	19,02	10.287,60
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LITROS - com 6 micras, cor preta, largura de 59cm, altura de 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	883,00	PACOTE	25,48	22.502,08
3	SACO PLÁSTICO LIXO PARA LIXO DE 50 LITROS - com 10 micras, cor preta, largura de 63cm, altura de 80cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR9190/9191/13055/13056.	1.010,00	PACOTE	23,11	23.341,60
4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - com 10 micras, cor preta, largura de 75cm, altura de 105cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 25 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1.635,00	PACOTE	45,58	74.528,10
5	SABÃO EM BARRA - de glicerina, neutro, à base de ácidos graxos de gordura animal, ácidos graxos de gordura vegetal, com coadjuvante e veículo. Embalagem: acondicionado em embalagem a vácuo em saco plástico, EB 56/54 DA ABNT, pesando no mínimo 200g (duzentos gramas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1.170,00	UNIDADE	9,42	11.020,50
6	SABÃO EM PÓ- Sabão em pó azul, granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tenso ativo, amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem: acondicionado em embalagem em formato caixa, devidamente lacrada, seca e sem amassados, danos e/ou sujidades, contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas) do produto, apresentando registro do produto na ANVISA, data de fabricação e data de validade. Informações adicionais: deve ser composto por corante, cor azulada, branqueador ótico, fragrância água, carga contendo linear aquíil, benzeno, sulfato de sódio. A validade deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, na data de entrega do produto na unidade.	1.540,00	CAIXA	12,16	18.726,40
7	VASSOURA DE NYLON - Tipo noviça, com cerdas macias, cabo em aço com rosca, revestido em plástico com suporte suspenso. Requisitos mínimos para a vassoura: 60 cerdas de 30 fios de nylon cada.	477,00	UNIDADE	20,01	9.545,91
8	ESCOVA PARA LIMPEZA - Com base em plástico, cerdas em nylon com dimensões mínimas de 13cm x 6cm	359,00	UNIDADE	7,90	2.834,54
9	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), cerdas arredondadas em nylon. O cabo e o suporte devem ser em polipropileno. Dimensões: 36cm x 7cm; 5cm x 36cm (aproximadamente).	246,00	UNIDADE	14,81	3.643,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
10	PAPEL HIGIÊNICO - Em folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90n/m, matéria prima 100% em fibra vegetal. Medidas: comprimento do rolo de 60m (com tolerância de 2%), largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10cm (com tolerância de 2%), diâmetro interno maior que 4 cm. Formato: gofrado, picotado. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto e com certificação do INMETRO. Pacote com 8 rolos.	3.720,00	PACOTE	33,45	124.441,20
11	SACO DE TECIDO - Composição: 100% algodão. Para limpeza e lavável. Medidas externas: no mínimo 80cm de altura x 60cm de largura, com peso mínimo de 190g. O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e a metragem.	875,00	UNIDADE	12,29	10.753,75
12	PASSADOR DE CERA - De uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5cmx30cm, cabo de madeira revestido, medindo 1,20m, contendo também um gancho na ponta para pendurar o equipamento.	170,00	UNIDADE	17,63	2.997,10
13	RODO DE BORRACHA DUPLA - com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30cm, fixação do cabo com sistema de rosca, o cabo sendo feito de madeira (liso e isento de farpas), plastificado e medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	305,00	UNIDADE	15,63	4.767,15
14	PASTA PARA LIMPEZA - um produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinado à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente para mármore, pisos e azulejos, agindo como desengraxante, desengordurante e/ou para dar polimento. Especificações técnicas: Composto de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água. Aplicações: Utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Usado também para limpeza de grelhas. Embalado em pote de plástico, contendo 500g do produto.	381,00	POTE	9,95	3.790,95
15	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Embalada em frasco plástico contendo 200ml do produto, com bico econômico.	320,00	FRASCO	17,49	5.596,80
16	LUVA PARA LIMPEZA - De borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, em tamanho médio, com revestimento interno. A superfície externa deve ser antiderrapante, cano 3/4, sendo embaladas em pares. As luvas deverão estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	745,00	PARES	12,25	9.129,20
17	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Tipo etílico hidratado, com concentração de 70INPM. Aplicação: uso doméstico. Embalagem: garrafa contendo 1l do produto.	2.403,00	LITRO	8,50	20.415,29
18	ÁLCOOL 92,8% - Tipo etílico hidratado, com concentração de 92,8INPM. Aplicação: uso doméstico. Embalagem: garrafa plástica contendo 1l do produto.	2.010,00	LITRO	9,66	19.416,60
19	LIMPA VIDRO - Tipo líquido. Cor: incolor/azul. Embalagem: frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	415,00	UNIDADE	12,46	5.170,90
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Contém: 01 suporte + bastão de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. Composição: Tensoativo aniônico, carga, emulsificante, corante, essência e isotiazolinonas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	772,00	UNIDADE	10,55	8.144,60
21	LIMPA FORNO- Limpa forno, tipo desincrustante alcalino, específico para dissolver e limpar gorduras em fornos, chapas e grelhas de ferro. Composição: Hidróxido de Sódio, espessante e veículo. Embalagem: acondicionado em pote devidamente lacrado e vedado, contendo no mínimo 250g/250ml (duzentos e cinquenta miligramas ou duzentos e cinquenta mililitros), contendo as informações do produto, de acordo com a Legislação vigente, bem como o número do lote, a data de fabricação e a validade do mesmo.	451,00	POTE	33,32	15.027,32
22	ESPONJA PARA LIMPEZA - Com dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida e a outra em fibra sintética de material abrasivo. Medidas: no mínimo 110mm x 74mm x 20mm. Embalagem: unitária em saco plástico lacrado.	3.165,00	UNIDADE	2,90	9.186,65
23	DETERGENTE PARA LOUÇAS - Concentrado, biodegradável e consistente. Composição: componente ativo/tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados	2.030,00	UNIDADE	3,13	6.350,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
	de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.				
24	DESINFETANTE - Com aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.125,00	GALAO	22,94	48.743,00
25	ÁGUA SANITÁRIA- Água sanitária à base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio e cloreto, eliminando 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies e com possibilidade de aplicação no combate a larvas de mosquitos. Teor: cloro ativo variando de 2 a 2,50%, com fragrância. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Líquido acondicionado em embalagem de 5l (cinco litros).	2.320,00	GALAO	15,60	36.191,80
26	TOALHA DE PAPEL - Tipo: folha 2 dobras, grossa, 100% celulose virgem. Medidas: no mínimo 20cm x 21cm. Cor: branca (100% branca). Super resistente, de rápida absorção de líquido e de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Embalagem: pacote contendo 1.000 folhas.	5.174,00	FARDO	36,37	188.198,90
27	PALHA DE AÇO - Para uso doméstico, podendo ser utilizada na lavagem de louças em geral. Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	630,00	UNIDADE	4,86	3.061,80
28	FLANELA - Peluciada em ambos os lados, usada para limpeza, medindo 0,60m x 0,40m (admitindo-se variação de até 10%), com bordas chuleadas. Embalagem: flanelas embaladas individualmente.	1.115,00	UNIDADE	5,71	6.371,35
29	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado com odor agradável, não podendo deixar manchas nos tecidos. Acondicionado em frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha e lacre de rosquear. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	400,00	GALAO	17,79	7.116,00
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Aerosol de lavanda, com odor agradável. Composição química: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. O aromatizador deve ser acondicionado em embalagem em formato cilíndrico e com spray, contendo no mínimo 360ml (trezentos e sessenta mililitros) do produto.	515,00	FRASCO	15,10	7.776,50
31	PÁ COLETORA DE LIXO- Pá para coleta de lixo, própria para recolher resíduos de diferentes tipos. Composição: feita em polipropileno resistente, com cabo curto. Medidas: com a parte coletora medindo aproximadamente 26cm e entre 15cm e 35cm de comprimento.	367,00	UNIDADE	10,90	3.999,32
32	SAPONÁCEO CREMOSO - Acondicionado em frasco plástico com 300ml (trezentos mililitros) do produto. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	655,00	FRASCO	14,80	9.694,00
33	ÁLCOOL EM GEL 70% - Composição: Etanol, Carbômetro, Neutralizante, Desnaturante e Veículo. Componente ativo: Etanol. Aplicação: higiene pessoal. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O frasco deverá conter 500g do produto.	2.450,00	FRASCO	12,80	31.360,00
34	CREME DENTAL COM FLÚOR - Composição: 1000 PPM de flúor, contendo monofluorofosfato. Embalagem: tubo de 90g.	500,00	TUBO	14,46	7.230,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML - Fabricados em poliestireno branco, atóxico, sendo embalados em sacos plásticos com tiras contendo 100 unidades.	3.930,00	TIRAS	9,26	36.391,80
36	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML - feitos em poliestireno, atóxicos, com capacidade para 300ml, na cor branca ou transparente, com massa mínima de 3,30g> Embalagem: tira embalada em saco contendo 100 unidades.	1.420,00	TIRAS	17,26	24.509,20
37	EMBALAGENS PARA FREEZER 5KG - Medidas: 28cm x 40cm. Quantidade: cada rolo contendo 100 unidades.	1.202,00	PACOTE	9,90	11.899,80
38	EMBALAGENS PARA FREEZER 3KG - Medidas: 23cm x 37cm. Embalagem: cada rolo contendo 100 unidades.	1.212,00	PACOTE	7,56	9.162,72
39	GUARDANAPO DE PAPEL - Folha simples, gofrado, composição 100% de fibras celulósicas. Medidas: de 30cm x 32,5cm. Embalagem: pacote com 50 guardanapos.	1.410,00	PACOTE	7,69	10.842,90
40	PALITO DE FÓSFORO - em embalagens contendo no mínimo 240 palitos de fósforo. Embalagem: caixa com área para acender os palitos nas duas laterais. Material com selo do INMETRO.	455,00	CAIXA	5,96	2.711,80
41	PAPEL TOALHA - Folha dupla picotada. Cor: branca (100% branca). Características: super resistente de rápida absorção, primeira qualidade. Embalagem: pacote com 02 rolos de 60 de toalhas, medindo 20cm x 22 cm.	865,00	PACOTE	10,79	9.333,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
42	COADOR PARA CAFÉ - Características: Tecido em 100% algodão, aramado, com cabo de madeira de lei, torneado e capacidade de aproximadamente 3 litros. Medidas: aproximadamente 30cm x 32cm.	435,00	UNIDADE	10,71	4.658,85
43	PAPEL ALUMÍNIO - Em rolo medindo 30cm de largura e 7,5m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma que garantirá a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	355,00	ROLO	13,56	4.813,80
44	FILME DE PVC - Transparente e atóxico. Medidas: largura de 28 cm, em bobinas com aproximadamente 3m de comprimento. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	405,00	ROLO	9,26	3.750,30
45	ESPONJA DE AÇO - Características: esponja 100% ecológica. Embalagem: pacote com 8 unidades de esponjas de aço, com 60g.	806,00	PACOTE	4,49	3.618,94
46	LUVA DESCARTÁVEL- Luva de látex com pó, para proteção contra agentes químicos, confeccionada em látex de borracha natural, em modelo ambidestro e com bainha, nos tamanhos P, M, G e GG, acondicionada em caixa devidamente lacrada, com no mínimo 100 (cem) unidades do produto, constando as informações do produto, a marca que confecciona as luvas (a qual deve ter registro na ANVISA), o lote, a data de fabricação e a data de validade do produto. Informações adicionais: a validade das luvas deve ser de, no mínimo, 04 (quatro) anos, na data de entrega do produto na unidade. O tamanho das luvas (P, M, G ou GG) deve ser combinado antes da entrega do produto.	1.061,00	CAIXA	38,63	40.986,49
47	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Embalagem: pacote com 100 unidades. Informações: deve apresentar registro da ANVISA no envelope da proposta.	450,00	PACOTE	22,79	10.255,50
48	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmológico e dermatologicamente, protegendo o cabelo. Embalagem: frasco contendo 350 ml do produto.	120,00	UNIDADE	17,26	2.071,20
49	TALCO INFANTIL- Talco infantil que previne assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco, livre de parabens, corantes e ingredientes de origem animal. dermatologicamente testado. Aplicação: para aplicação após o banho e a cada troca de fraldas, colocando na palma da mão e depois sobre a pele do bebê. Ingredientes: zeamays starch, talc, zinc oxide, perfume, triclosan, cinnamyl alcohol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal. Embalagem: acondicionado em pote ou frasco com no mínimo 100g (cem gramas) do produto.	120,00	POTE	16,77	2.012,40
50	SABONETE INFANTIL NEUTRO - Características: em barra de 90g, tendo formulação exclusiva aprovada dermatologicamente com propriedades hidratantes, sendo ideal para limpar e hidratar a pele delicada de bebês.	200,00	UNIDADE	6,87	1.374,00
51	BICO PARA MAMADEIRA N.º 02 - Bico de silicone macio com válvula Airflex embutida. Dimensões: 5cm x 6cm x 14 cm.	100,00	UNIDADE	12,82	1.282,00
52	LENÇO UMEDECIDO - Características: não tecido, com fragrância suave. Medidas: 15cm x 13cm. Cor: branca. Embalagem: deverá conter identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Cada refil deverá conter no mínimo 300 unidades.	350,00	REFIL	18,79	6.576,50
53	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA ALGODÃO - Embalagem: caixa com 75 unidades.	400,00	PACOTE	4,96	1.984,00
54	MAMADEIRA INFANTIL 250 ML - Mamadeira com bico ortodôntico de silicone.	120,00	UNIDADE	27,50	3.300,00
55	FILTRO COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL N.º 103- Filtro coador de café com microfuros, feito em materiais atóxicos, para suportes tamanho 103. Composição: feito 100% (cem por cento) de Fibras Celulósicas. Embalagem: acondicionado em embalagem estilo caixa, contendo no mínimo 30 (trinta) unidades do produto. Informações Adicionais: na embalagem devem constar a marca, o modelo, a quantidade acondicionada na embalagem, o lote, a data de fabricação e a validade, bem como as informações sobre a composição do produto, conforme Legislação vigente. A validade deve ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, na data de entrega do produto na unidade.	320,00	CAIXA	7,13	2.281,60
56	CANECA DE VIDRO 300ML - Características: feita em vidro temperado transparente, com capacidade para 300ml. Dimensões (de diâmetro x altura): 7,8cm x 10,47cm. Peso: aproximadamente 270g.	1.380,00	UNIDADE	10,00	13.800,00
57	PRATO RASO - Características: Duralex, transparente, em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas. Dimensões do produto: 1,7 cm de altura e 22,5 cm de diâmetro. Peso: aproximadamente 365g.	630,00	UNIDADE	11,65	7.339,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
58	PRATO FUNDO - Características: Duralex, transparente, em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas. Dimensões: 22 de diâmetro e 3,2cm de altura. Peso: aproximadamente 360g.	1.390,00	UNIDADE	11,19	15.554,10
59	ALVEJANTE SEM CLORO - alvejante sem cloro, contendo tensoativo biodegradável, peróxido de hidrogênio, linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, estabilizante, solubilizante, alcalinizante, essência corante e veículo. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio. Informações complementares: com registro na ANVISA. Embalagem: garrafa com 5 litros do produto.	1.460,00	GALAO	30,33	44.281,80
60	SABONETE LÍQUIDO - Características: aspecto físico viscoso, com fragrâncias diversas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem: frasco de 1 litro, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1.255,00	LITRO	16,30	20.456,50
61	GÁS DE COZINHA 13 KG - Características: Botijão com gás para cozinha, pesando 13Kg, substituído a partir da troca de vasilhame vazio. O gás deve ser acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e da CNPQ.	637,00	UNIDADE	155,30	98.926,95
62	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 180ML- Copo térmico de isopor produzido em polietileno expandido, na cor branca, medindo aproximadamente 8,4cm de altura, 7,4cm de diâmetro na boca e 4,3cm na base, especial para servir bebidas em alta temperatura. Embalagem: acondicionados em pacote, devidamente lacrado e vedado, protegendo os copos de sujidades e umidade, cada pacote devendo conter no mínimo 25 (vinte e cinco) unidades do produto. Informações Adicionais: na embalagem deve conter a marca, a quantidade acondicionada no pacote, as informações do produto (tamanho do copo e composição), a data de fabricação e o lote.	1.860,00	TIRA	13,13	24.421,80
63	RODO GRANDE DE CHÃO COM CABO LONGO- Rodo feito em alumínio, medindo 100cm (cem centímetros) de largura na parte do rodo e 130cm (cento e trinta centímetros) de comprimento no cabo, com reforço lateral e borracha, garantindo maior durabilidade de uso.	143,00	UNIDADE	79,30	11.339,90
64	PRATO REDONDO DE PAPELÃO N. 2- Produzido em papelão reforçado, medindo 14,5cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades.	2.400,00	PACOTE	10,16	24.384,00
65	PRATO REDONDO DE PAPELÃO N. 5- produzido em papelão reforçado, medindo 23cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades.	2.000,00	PACOTE	11,73	23.460,00
66	PRATO REDONDO DE PAPELÃO N. 7- produzido em papelão reforçado, medindo 28cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades.	1.850,00	PACOTE	13,80	25.530,00
67	FÔRMA DE PAPEL N.4- Fôrma lisa de papel para doces, medindo aproximadamente 19mm de altura e 28mm de diâmetro no fundo, colorida e acondicionada em embalagem com no mínimo 100 unidades do produto.	100,00	PACOTE	5,09	509,00
68	FÔRMA DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA CUPCAKE- fôrma resistente, feitas em material atóxico, podendo ser levada ao forno, medindo 5cm de diâmetro no fundo, 7cm na boca e 4cm de altura. A fôrma deverá ser acondicionada em embalagem com no mínimo 45 unidades do produto.	150,00	PACOTE	15,72	2.358,00
69	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ/BRIGADEIRO- colher feita em plástico transparente descartável, material atóxico, medindo aproximadamente 7,5cm de comprimento e 1,3 cm de largura na base, acondicionado em embalagem com no mínimo 50 (cinquenta) unidades do produto.	100,00	PACOTE	9,60	960,00
70	MINI COPO PARA BRIGADEIRO 50ML- Copo feito em plástico transparente descartável, material atóxico, medindo aproximadamente 2,3cm de diâmetro na base, 3,9cm de diâmetro no topo e 3,9cm de altura, acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades do produto.	500,00	PACOTE	6,50	3.250,00
71	PRATO DESCARTÁVEL RASO BRANCO- Prato feito em plástico, descartável e em formato raso, na cor branca. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades do produto.	840,00	PACOTE	5,09	4.275,60
72	PRATO DESCARTÁVEL RASO ROSA- Prato feito em plástico, descartável e em formato raso, na cor rosa. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades do produto.	300,00	PACOTE	4,26	1.278,00
73	PRATO DESCARTÁVEL RASO AZUL- Prato feito em plástico, descartável e em formato raso, na cor azul. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades do produto.	300,00	PACOTE	4,26	1.278,00
74	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO- Garfo feito em plástico, descartável, com tamanho médio e na cor branca. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades do produto.	800,00	PACOTE	10,43	8.344,00
75	GARFO DESCARTÁVEL ROSA- Garfo feito em plástico, descartável, com tamanho médio e na cor rosa. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades do produto.	150,00	PACOTE	7,76	1.164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
76	GARFO DESCARTÁVEL AZUL- Garfo feito em plástico, descartável, com tamanho médio e na cor azul. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades do produto.	150,00	PACOTE	7,76	1.164,00
77	COPO DESCARTÁVEL ROSA 200ML- Copo feito em plástico, descartável, com capacidade para 200ml e na cor rosa. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades do produto.	200,00	TIRA	10,46	2.092,00
78	COPO DESCARTÁVEL AZUL 200ML- Copo feito em plástico, descartável, com capacidade para 200ml e na cor azul. Embalagem: Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades do produto.	200,00	TIRA	10,46	2.092,00
79	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML - Fabricados em poliestireno branco, atóxico, preparado para altas temperaturas, sendo embalados em sacos plásticos com tiras contendo 100 unidades.	200,00	TIRA	8,66	1.732,00
80	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA- Limpador de cozinha tipo desengordurante. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de pH, fragrância, água. Com bom odor e limpeza. Embalagem: acondicionado em frasco com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) do produto, incluindo esguicho para aplicação.	500,00	FRASCO	15,80	7.900,00
81	GUARDANAPO DE PAPEL ROSA- Guardanapo feito em papel seda, com pigmentos atóxicos, medindo 25cmx25cm, na cor rosa. Embalagem: deverá estar acondicionado em embalagem resistente contendo no mínimo 50 unidades do produto.	100,00	PACOTE	10,66	1.066,00
82	GUARDANAPO DE PAPEL AZUL- Guardanapo feito em papel seda, com pigmentos atóxicos, medindo 25cmx25cm, na cor azul. Embalagem: deverá estar acondicionado em embalagem resistente contendo no mínimo 50 unidades do produto.	100,00	PACOTE	10,66	1.066,00
83	AVENTAL BRANCO MULTIUSO- Avental feito em napa, na cor branca, impermeável, de fácil limpeza/higienização, para uso em serviços de profissionais da alimentação. Composição: 50% (cinquenta por cento) PVC e 50% (cinquenta por cento) poliéster. Medidas/Peso: medindo aproximadamente 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento e 70cm (setenta centímetros) de largura, pesando aproximadamente 270g (duzentos gramas).	155,00	UNIDADE	33,96	5.263,80
84	SAPATO DE SEGURANÇA PRETO- Calçado de segurança com elástico e bico/biqueira de PVC, do tipo calçado ocupacional, confeccionado em couro curtido ao cromo, com palmilha de montagem em material reciclável e resistente, com biqueira de PVC e solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal. Informações adicionais: Possui resistência ao óleo combustível, também protegendo os pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. O calçado também deve ter resistência ao escorregamento em piso de cerâmica molhado e/ou contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). Cor: preta. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 (conforme pedido da Secretaria).	265,00	PAR	79,90	21.172,85
85	BOTA DE SEGURANÇA CANO ALTO PRETA OU AZUL- Bota de borracha, estilo galocha, indicada para profissionais da indústria alimentícia, abatedouros e/ou profissionais da limpeza que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila). O calçado deve ser de fácil higienização, tendo cano alto com aproximadamente 32cm e solado antiderrapante. Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II. Cor: preta ou azul (podendo-se negociar outras tonalidades, caso exista convergência entre a Secretaria solicitante e a empresa responsável pelo fornecimento do produto). Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 (conforme pedido da Secretaria).	285,00	PAR	91,10	25.964,40
86	PRATO REDONDO DE PAPELÃO PLASTIFICADO N° 7- prato produzido em papelão reforçado e plastificado, medindo 28cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com no mínimo 10 unidades.	2.250,00	PACOTE	15,20	34.200,00
87	MOP 360° PRO REFORÇADO- Mop reforçado, com sistema de rotação de 360°. Características- Balde: balde com capacidade de uso de 8L (oito litros) e capacidade total de 16L (dezesseis litros), com cesto de centrifugação removível feito em inox, com eixo interno para lavagem de refil. Cabo: com cabo feito em aço inox reforçado, sendo extensível, com ajuste de altura até 1,60m (um metro e sessenta centímetros), mantendo as mãos de quem utiliza o equipamento distante da umidade, dos produtos químicos e da sujeira, tendo inclinação de até 180° (cento e oitenta graus). Refis: o mop deve ser acompanhado por 03 (três) refis, sendo um em microfibra de uso geral, um em microfibra pó e um escovão. Informações complementares: os esfregões devem ser ideais para qualquer tipo de piso, sem riscar e/ou sem soltar fiapos. Ficha	152,00	UNIDADE	164,13	24.947,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Unidade - Descrição	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
	técnica: o mop deve ser em cor neutra, predominantemente azul, com detalhes na cor preta, e com capacidade para 16l (dezesseis litros); feito em polipropileno reforçado (balde e alça) e em inox reforçado (cabo e cesto do sistema de centrifugação). Dimensões (tamanho e peso): 47cm x 30cm x 27cm. Peso: 2,50Kg. Embalagem: o equipamento (balde, cabo e refis) deve ser acondicionado em caixa feita de papelão, mantendo o equipamento livre de sujidades e/ou de umidade, além de protegê-lo de impactos. Informações Adicionais: na embalagem devem constar a marca, o modelo e as especificações do produto (capacidade de litros, tamanho do balde cabo, material do qual é feito o balde, o refil e o cabo, bem como especificações complementares); o equipamento de ser entregue livre de rachaduras, arranhões ou amassados, bem como, sem defeitos de fabricação, tais quais travar a rotação do cesto de centrifugação ou travar alguma das partes do cabo. Garantia para defeitos de fabricação: o produto deve apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de entrega na unidade.				
88	PANO DE LOUÇA- pano de prato feito em algodão, predominantemente na cor branca, medindo 44cm x 68 cm.	1.460,00	UNIDA DE	8,99	13.125,40
89	ESFREGÃO PARA LIMPEZA COM CABO LONGO- Esfregão tipo vassoura, com cerdas macias e flexíveis e com esponja, medindo aproximadamente 25cm x 7cm x 6cm, específico para limpeza de para-brisas, baús e teto de veículos (em especial, em caminhões, micro-ônibus, ônibus e vans), predominante em cor neutra, acompanhado por cabo feito de madeira, medindo entre 2m (dois metros) e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento.	202,00	KIT	86,33	17.438,66
90	BALDE PLÁSTICO 12L- Balde resistente, com capacidade para 12L (doze litros), medindo aproximadamente 50cm x 37cm x 54cm, e pesando aproximadamente 450g, feito em plástico reforçado, em cor neutra (preferencialmente na cor preta), e com alça feita em ferro reforçado.	260,00	UNIDA DE	29,90	7.774,00
91	CESTO/LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 10L- Lixeira em formato cesto, feita em plástico resistente, com capacidade para no mínimo 10l, na cor preta.	205,00	UNIDA DE	21,43	4.393,15
92	LIXEIRA DE PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 50L- Lixeira de pedal, feita em plástico resistente, com capacidade mínima para 50L (cinquenta litros), em cor neutra (preferencialmente branca ou preta). Informações adicionais: o produto deverá ser resistente e reforçado, livre de arranhões, amassados, sujidades e/ou rachaduras; o pedal e a abertura da tampa devem funcionar perfeitamente, sem travar e/ou apresentar defeitos durante o uso. Garantia para defeitos de fabricação: o produto deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contando a partir da data de entrega na unidade.	215,00	UNIDA DE	210,30	45.214,50
93	VASSOURA DE PALHA- Vassoura com cabo de madeira e cepa e cerdas feitas de palha, com 05 (cinco) fios, amarração em arame, com cabo medindo entre 1,10m (um metro e dez centímetros) e 1,30cm (um metro e trinta centímetros) de comprimento, e as cerdas medindo no mínimo 60cm (sessenta centímetros) de comprimento e aproximadamente 50cm de largura (com tolerância de 10cm a mais ou a menos).	717,00	UNIDA DE	53,59	38.423,22
94	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO - desinfetante concentrado para uso na desinfecção de superfícies, limpeza pesada e alvejamento. Composição Química: Hipoclorito de sódio (NaClO): 10% a 12% (pode variar conforme fabricante); Hidróxido de sódio (NaOH): < 1% e Água: q.s.p. 100%. Acondicionado em Galão plástico resistente (PEAD) contendo 5 litros. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	405,00	GALAO	40,66	16.467,30
				Soma:	1.569.586,63

Total de Registros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

OBS:

Os descritivos dos itens na tabela acima não substituem os descritivos presentes na Requisição ao Compras para aquisição de materiais/produtos de higiene e limpeza, materiais/produtos de copa e cozinha, recargas para botijão de gás e equipamentos de proteção individual, que integra o processo licitatório. A presente tabela é uma complementação, mas a descrição final de cada item encontra-se estabelecida na Requisição ao Compras nº 641/2026 e a mesma será levada em conta na entrega dos itens de higiene e limpeza, de copa e cozinha, de proteção individual e nas recargas para botijões de gás.

1. A tabela acima será complementada pelo setor de Licitações, com anexo a parte extraído do sistema, constando as quantidades de todas as secretarias.

O município poderá solicitar amostras de alguns produtos, a partir do momento que gerar a demanda de determinado item licitado, para verificar se o mesmo atende as necessidades da Administração e se está conforme com as especificações. Nesse sentido, solicitamos as empresas participantes, que realizem a cotação dos produtos de acordo com as especificações contidas nos itens, que sejam de qualidade, caso contrário será desclassificada no momento de aferição do produto, passando o item para o colocado seguinte.

III. FUNDAMENTAÇÃO

III.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2947/2023.

III.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato ou ATA, prorrogável por igual período.

IV. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência está fundamentado no Documento de formalização de demanda apresentado pelas Secretarias, justificado através da necessidade de aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza, de copa e cozinha, de proteção individual e de recargas de botijão de gás, que terão as justificativas de cada secretaria abaixo:

Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca justifica-se a aquisição Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza, de copa e cozinha, de proteção individual e de recargas de botijão de gás, para uso da mencionada secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Secretaria da Saúde: justifica-se a aquisição de Materiais de Limpeza para uso dos profissionais de limpeza da Secretaria de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Simão Bernardo Kestring e Prédio da Hidroterapia/ Fisioterapia anexo a Secretaria de Saúde na limpeza diária e higienização dos locais acima mencionados.

Secretaria da Cultura, Turismo e eventos: A aquisição de materiais de higiene e limpeza visa a atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e eventos nas realizações de Reuniões, cursos, seminários, festividades e homenagens promovidas no exercício de 2026.

Secretaria da Educação: justifica-se através da necessidade de adquirir materiais e produtos destinados para uso na higienização e na limpeza de prédios vinculados à Prefeitura de Mirim Doce e, mais especificamente, à Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce, bem como produtos para uso na higienização de estudantes e profissionais vinculados à Educação e aos Esportes, durante os horários de aulas e atividades nas unidades escolares, equipamentos de proteção individual, destinados a profissionais da limpeza, da cozinha das unidades escolares e motoristas do transporte escolar, para uso durante suas atividades nos ambientes escolares e nos veículos da frota escolar, e regargas de botijões de gás, destinadas às cozinhas das unidades escolares, para uso na preparação e no servimento de pratos da alimentação escolar, durante o ano letivo de 2026. A justificativa para o processo licitatório também se dá levando em consideração que o mesmo poderá suprir as demandas das unidades escolares, atendendo às necessidades dos citados produtos para manter o andamento das atividades nas unidades escolares, garantindo suas manutenções básicas e cotidianas, além de possibilitar maior qualidade à comunidade escolar, ao fazerem uso dos espaços, diante da demanda por limpeza, organização, higienização e segurança nesses espaços, valendo destacar que a maioria dos itens citados na lista são imprescindíveis para o funcionamento dos prédios. Por conseguinte, o processo licitatório também viabilizará a aquisição desses produtos, levando-se em conta que a totalidade do custo dos mesmos impossibilita que sejam adquiridos por meio de compra direta, valendo destacar que, diante da obrigatoriedade da entrega dos itens nas unidades escolares (seguindo os cronogramas de entregas), o processo licitatório é de suma importância para garantir a logística para aquisição e recebimento dos supracitados bens e, assim, possibilitar o funcionamento dos prédios e garantir recursos básicos para os estudantes, servidores e demais pessoas que fazem uso desses espaços.

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos: justifica-se a aquisição de materiais de limpeza para uso da mencionada secretaria e capela mortuária destinado a fazer a limpeza dos prédios e também para a limpeza das vias públicas do perímetro Urbano do município.

Secretaria de Assistência Social e Habitação: justifica-se a presente licitação de Materiais de Limpeza, para atender as demandas de higienização, desinfecção e limpeza nas dependências dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes: Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Centro municipal de Convivência da Pessoa Idosa e Conselho Tutelar.

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças: justifica-se a aquisição de Materiais de Limpeza para uso do profissional de limpeza da Secretaria de Administração, na limpeza diária e higienização da Prefeitura Municipal de Mirim Doce onde encontra-se a Secretaria citada.

Polícia Civil: justifica-se a aquisição de materiais de limpeza para uso do mencionado departamento, destinado a fazer a limpeza para atender as demandas de higienização, desinfecção e limpeza nas dependências do mesmo.

V. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO

V.1. No caso de bem comum, solução apresentada busca, através do processo licitatório abrir a possibilidade da ampla concorrência, oportunizando-se a participação de todas empresas que se enquadrem nos parâmetros exigidos no edital de licitação e que trabalhem dentro dos preços de mercado, garantindo assim, transparência e condições para redução das despesas para a contratação, dado que abrirá a possibilidade de participação de empresas que não participaram dos orçamentos prévios para levantamento de custos e que, eventualmente, ofereçam preços menores do que os previstos.

Também deve-se salientar que os materiais e produtos de higiene e limpeza, os materiais e produtos de copa e cozinha, as recargas para botijões de gás e os equipamentos de proteção individual previstos no processo licitatório foram decididos através de um estudo prévio, realizado por diálogos entre gestores, funcionários de diferentes setores e a comunidade civil, para verificar quais os itens que apresentam maior demanda no presente momento, angariando o melhor atendimento à população e o cumprimento das atribuições da Administração Pública Municipal.

VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

VI.1. São requisitos básicos à contratação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Regularidade com a Fazenda Pública, em caráter Federal, Estadual e Municipal;
- c) Apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social;
- d) Não ser condenado em processos administrativos;

VI.2. Requisitos adicionais poderão ser solicitados por meio de Edital de Licitação.

VII. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO

VII.1. O prazo de entrega dos bens é **de 5 (cinco) dias úteis**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho em remessa única.

VII.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas **com pelo menos 3 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

VII.3. O local da entrega do referido objeto será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item;

VII.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

VIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

VIII.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

VIII.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

VIII.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

VIII.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

VIII.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

VIII.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

VIII.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

VIII.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

VIII.9. A garantia também assegurará, tanto na aquisição de bens quanto na prestação de serviços, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao fornecedor; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

VIII.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

VIII.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o fornecedor ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

VIII.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o fornecedor obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data em que for notificado.

VIII.13. A Administração executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

VIII.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pela Administração quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX. VISTORIA

IX.1. No caso de execução de serviços, poderá haver a avaliação prévia do local de execução dos serviços sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

IX.2. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

IX.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

X. O FISCAL DO CONTRATO, DOS AJUSTES, DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

X.1. Serão designadas como fiscais do contrato a servidora **Eliza Gottardi**, sendo a gestora desta contratação a secretária da Educação e dos Esportes, **Roseli Moser Lamim**, da Secretaria da Educação. Será designado como fiscal do contrato o servidor **Ronaldo Ruprest da Silva**, sendo a gestora desta contratação **Juliana Elena Froindel Broering**, da Secretaria de Assistência Social. Será designado como fiscal do contrato o servidor **Saturnino Lamim**, sendo o gestor desta contratação **Arnildo Maiotti**, da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos. Será designado como fiscal do contrato a servidora **Jaciara Aline Alves**, sendo o gestor desta contratação **Everton Borghesan**, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Será designado como fiscal do contrato a servidora **Edileuza Valim**, sendo o gestor desta contratação o servidor **Genésio Altino de França**, da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. Será designada como fiscal do contrato a servidora **Daiane Maria Buccio**, sendo a gestora desta contratação **Laurení Lamim** da Secretaria da Saúde. Será designado como fiscal do contrato o servidor **Valcionir Petersen**, sendo o gestor desta contratação **Filippi Ramos**, da Secretaria da Agricultura. Será designada como fiscal do contrato a servidora **Gislaine França**, representando a Polícia Civil.

X.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

X.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

X.4. Os preços das propostas serão fixos, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo;

X.5. O local da entrega do referido objeto ou prestação de serviços será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item;

X.6. A Secretaria responsável fará aleatoriamente fiscalização dos serviços prestados para ver se está sendo prestado conforme solicitado neste documento e recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

X.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

XI.1. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

XI.2. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

XI.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

XI.4. Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

XI.5. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos, número da ordem de compra e número do empenho.

XI.6. Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos produtos no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**;

XI.7. Fornecer os serviços ou materias no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

XI.8. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.

XI.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.

XI.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

XI.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

XI.12. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

XI.13. Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.

XI.14. Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;

XI.15. A Prefeitura Municipal de Mirim Doce/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros.

XI.16. A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Mirim Doce/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

XI.17. Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços ou materiais entregues, contados a partir do recebimento do Município.

XI.18. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.

XI.19. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

XII.1. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

XII.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

XII.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

XII.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

XII.5. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

XII.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

XII.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

XII.8. A administração do Município de Mirim Doce/SC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XII.9. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

XII.10. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

XIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

XIII.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, com a data do recebimento definitivo.

XIII.2. A Prefeitura reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver prestado/entregado os serviços/materiais, em conformidade com este termo.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV.1. As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

XIV.2. Solicita-se a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas.

XIV.3. Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelos correios eletrônicos, agricultura@mirimdoce.sc.gov.br, educacao@mirimdoce.sc.gov.br; assistencia@mirimdoce.sc.gov.br, gabinete@mirimdoce.sc.gov.br, garagem@mirimdoce.sc.gov.br com cópia para licitacao@mirimdoce.sc.gov.br e prefeiturademirimdocesc@gmail.com ;

XIV.4. Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço www.mirimdoce.atende.net , ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Mirim Doce/SC, 22 de abril de 2026.

Secretária da Educação e dos Esportes
Roseli Moser Lamim

Fiscal do contrato da Secretaria da Educação e dos Esportes
Eliza Gottardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Everton Borghesan

Fiscal do contrato da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Zenita Ruprest Beirão

Secretário da Agricultura
Filippi Ramos

Fiscal do contrato da Secretaria da Agricultura
Valcionir Petersen

Secretária da Saúde
Laurení Lamin

Fiscal do contrato da Secretaria da Saúde
Daiane Maria Buccio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

**Secretária da Assistência Social
Juliana Elena Froindel Broering**

**Fiscal do contrato da Assistência Social
Ronaldo Ruprest da Silva**

**Secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Arnildo Maiotti**

**Fiscal do contrato da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Saturnino Lamim**

**Fiscal do contrato da Polícia Civil de Mirim Doce
Gislaine França**